

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
Setor requisitante (unidade/departamento): Secretaria de Assistência Social e Habitação

Matriz de Procedimento
Tipo de contratação: () Licitação () Dispensa (X) Inexigibilidade

Fonte de recursos: (X) livre/próprio () vinculado

Ata de registro de preços: () sim (X) não

Processo multe entidades: () sim (X) não

1. Objeto:

Locação de um imóvel destinado ao abrigamento de grupo familiar em situação de vulnerabilidade social e habitacional, no âmbito do Programa Municipal de Aluguel Social do Município de Orleans/SC.

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Locação de um imóvel destinado ao abrigamento de grupo familiar em situação de vulnerabilidade social e habitacional, no âmbito do Programa Municipal de Aluguel Social do Município de Orleans/SC	Mensal	12	R\$ 930,00	R\$ 11.160,00

2. Justificativa da necessidade:

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a locação de um imóvel destinado ao abrigamento de grupo familiar em situação de vulnerabilidade social e habitacional, no âmbito do Programa Municipal de Aluguel Social no município de Orleans/SC.

Para tanto, o imóvel de posse e/ou detenção do Sr. Leonardo Ferrarezi Bombazar, que atende às necessidades da administração pública, quanto à localização, acessibilidade e condições estruturais adequado para o atendimento a família. O imóvel encontra-se localizado na Rua Ângelo Moura, 52 – Bairro Barro Vermelho, Orleans/SC.

Diante do exposto, a locação do referido imóvel revela-se medida necessária para abrigamento da família beneficiária.

3. Estimativas preliminares dos preços:

A definição do valor da locação foi fundamentada no Parecer Técnico de Avaliação de Valor de Locação de Imóvel, elaborado por Camila Bardini, engenheira civil _ CREA/SC: 166332-9, do Departamento de Planejamento, o qual realizou pesquisa de mercado considerando imóveis com características semelhantes, especialmente quanto a área, localização e finalidade de uso.

O valor proposto para locação de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) mensais, foi alterado através do Decreto Municipal nº 6.288, de 09 de junho de 2026.

4. Grau de Prioridade: () normal / (X) urgente *

Justifique a urgência: A contratação reveste-se de caráter urgente, tendo em vista que a beneficiária se encontra regularmente inserida no programa em razão de sua comprovada situação de vulnerabilidade social e habitacional, não dispondo de condições financeiras para custear por meios próprios despesas com moradia e demais necessidades básicas.

A continuidade da permanência da beneficiária no imóvel está diretamente vinculada formalização e manutenção vínculo contratual com o locador detentor da propriedade. Dessa forma, eventual interrupção da contratação poderá ocasionar a suspensão do benefício e comprometer o direito à moradia, tornando imprescindível a adoção célere das providências administrativas para assegurar a continuidade do atendimento.

5. Informações adicionais / Anexos**5.1. Dotação Orçamentária: 112 - Próprio - Recursos Ordinários****5.2. NOTA:**

A presente contratação deverá observar integralmente os requisitos legais aplicáveis, especialmente quanto à caracterização da inviabilidade de competição para fins de inexigibilidade de licitação, bem como a devida justificativa do valor da locação, mediante avaliação prévia.

Ressalta-se que toda a documentação pertinente, incluindo laudo de avaliação do imóvel, comprovação da titularidade, regularidade do bem e demais elementos necessários à instrução processual, serão devidamente anexadas, garantindo a transparência, legalidade e segurança jurídica do procedimento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

5.3. Informações Complementares:

I - A presente solicitação encontra-se devidamente motivada pelo interesse público, visando assegurar o atendimento de grupo familiar em situação de vulnerabilidade social e habitacional, no âmbito do Programa Municipal de Aluguel Social;

II - A contratação por inexigibilidade de licitação fundamenta-se na inviabilidade de competição, considerando as características específicas do imóvel e sua adequação às necessidades da família beneficiária;

III - Há disponibilidade orçamentária para a realização da despesa, conforme previsão vigente;

IV - O imóvel deverá atender às condições mínimas de habitabilidade, segurança e salubridade, conforme critérios técnicos estabelecidos pela Administração;

V - A instrução processual deverá conter todos os documentos comprobatórios necessários, incluindo avaliação de valor de mercado, documentação do imóvel e identificação do proprietário;

VI - A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

6. Identificação:

Responsável pela Formalização da Demanda	Fiscal do Contrato
NOME: Weliton Debiazi Bianco	NOME: Tatiani Jung Furlan
CARGO/FUNÇÃO: Secretário da Assistência Social e Habitação	CARGO/FUNÇÃO: Assistente Social

DATA: 21 de setembro de 2026.

Assinatura Eletrônica